

CAIXA N°

SETE DE AGOSTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ord. 556

CAIXA
H 114
SETE DE AGOSTO



PROCESSO Nº 1198 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 30/83

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

Endereço

ADVOGADO : Dr. Sebastião Luiz da Silva

Endereço

RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODA-
GEM DE GOIÁS-DERGO/Av. Anhanguera
Endereço nº 7.364.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO Opção retroativa.

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, *Sebastião Luiz da Silva*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

16/05/83 às 13,31 hs.

*Homologação
FGTS*

1198-83

RECLAMANTE:

Sebastião Luiz da Silva.

RECLAMADO:

Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO.

LOCAL:

Goiânia

DATA:

04/05/83

Nº

2395/83.

OBJETO

Opção retroativa.

ESPÉCIE:

escrita

OBSERVAÇÕES:

mesmo.

DISTRIBUIDA A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência para o dia 16/mayo/1.983 às 13:31 horas.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

1.1.1235

SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

S. DISTRIBUIÇÃO

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 15.954
Série 60ª, empregado da firma Departamento de Estradas de
Rodagem de Goiás - DERGO

estabelecida à Rua Avenida Anhanguera nº 7.364
em cujo serviço foi admitido em 06 / 06 / 50, vem, mui respei-
tosamente, à presença de V. Exa., requerer a homologação de
sua OPÇÃO (COM RETROATIVIDADE), com efeitos a partir do dia
17 do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
oitenta e x.x.x.x.x., prevista na legislação do FUNDO DE
GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (LEI Nº 5.107 DE 13/09/66, e na
forma da LEI Nº 5.958 DE 10/12/73, conforme documento anexo.

N. TERMOS,

P. DEFERIMENTO.

Goiânia, 19 de abril de 1983

Sebastião Luiz da Silva

(assinatura do empregado)

Declaro para os devidos fins de direito,
que estamos de acordo com os termos do
presente requerimento e nos comprometemos
imediatamente após sua homologação, a
comunicá-la ao Banco depositário, para
que faça a transferência da conta vincu-
lada em nome da empresa e individuali-
zada em nome do empregado, para a conta
vinculada do requerente, nos termos do
artigo 4º do Decreto nº 73.423 de 07 de
janeiro de 1974.

[Signature]

Assinatura da (Empregadora)
Econ. Odailton Alves Ferreira
Diretor Administrativo

JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
HOMOLOGO a OPÇÃO
que se refere o presente requerimento, para
que produza seus efeitos jurídicos e legais.
SEM EFEITO!
19 de Abril de 1983

JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
HOMOLOGO a OPÇÃO RETROATIVA
que se refere o presente requerimento, para
que produza seus efeitos jurídicos e legais.
GOIÂNIA de 1983

03
m/s

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Sebastião Luiz da Silva

(nome do empregado por extenso)

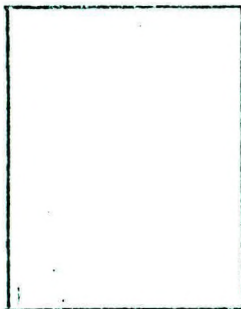
portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 60ª nº 15.954, empregado da empresa Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás - DERGO sita

(nome da empresa)

à Av. Anhanguera nº 7.364, Estado

Goiás, declaro, para os fins, que nos termos da Lei nº 5.958, de 10 de dezembro de 1973, exerço a partir de 17 de janeiro de 19 80, a opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão da
tiloscópica
quando se
tratar de a
analfabeto.



Goiânia, 19 de abril de 1.983

(local e data)

Sebastião Luiz da Silva
(assinatura do empregado)

DE ACORDO:


(assinatura da empresa)
Econ. Odailton Alves Ferreira
Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS

(no caso de o empregado
ser analfabeto)

1ª) _____

2ª) _____

Assinatura do responsável legal,
no caso de empregado menor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.1.198/83

I N T I M A Ç Ã O Nº 2.986/83

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada
SEBASTIÃO LUIS DA SILVA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:31 (treze e trinta e um) horas do dia 16 (dezeses) do mês de maio, para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião em que V. Sa. deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.

1ª JCM-GOIÂNIA-AUD.:16/05/83-Not.2.986/83

1ª

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº _____

proc.1.198/83

DESTINATÁRIO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GO-DERGO

DEL _____ ENDEREÇO

Av. anhanguera nº 7364 - Dergo

Av _____ CIDADE Nesta ESTADO GO

RECEBIDO EM _____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

9/05/83 = [assinatura]



de maio de 1983

CERTIDÃO
que nesta data foi expedida em audiência supra através do registro.
n.º 06 de 05 de 1983
[assinatura]
Diretor de Secretaria

04
243

05
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1.198 / 83

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 1.983,
às 13,31 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Sebastião Luiz da Silva
contra Departamento de Estrada de Rodagem de Goiás - DERGO
relativa a opção retroativa.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,53 horas, presentes ambas. A recda. representa- da por Moacyr R. de Souza.

A seguir, a Junta, por unanimidade, homologa a opção de fl. 02.

Às 14,00 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal do empregado

[Assinatura]
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Moacyr Souza
Sebastião Luiz da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de

05

1.9

83-57

Luís Paulo
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Luís Paulo
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Assis
Juiz Presidente

Placet Federal de Aracêdo Filho
Juiz do Trabalho - substituto